



Poder Judiciário da Paraíba

RESOLUÇÃO Nº 31

Estabelece o expediente das Comarcas de 1ª e 2ª entrâncias.

O *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba*, no uso de suas atribuições, *ad referendum* do Conselho da Magistratura, resolve aprovar o seguinte:

Art. 1º - O expediente, nas Comarcas de 1ª e 2ª Entrâncias, desenvolver-se-á das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, inclusive nos Juizados Especiais.

Art. 2º - Nos Juizados Especiais sediados em Bayeux e Cabedelo será mantido o horário atualmente cumprido.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 22 de outubro de 1996.

Desembargador Antônio Elias de Queiroga
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

(Republicado por incorreção)

*Arquivo do Poder Judiciário
23 de outubro de 1996.*

511
SECRETARIA ADMINISTRATIVA